ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.234 / 16 = ASSOCIAÇÃO BIBARRENSE DOS ARTESÃOS DE DUAS BARRAS.

"Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso do imóvel urbano, por prazo determinado, à Associação Bibarrense dos Artesãos de Duas Barras e dá outras providências."

Faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Cessão de Uso do imóvel, localizado na Praça Governador, 40, centro de Duas Barras para a Associação Bibarrense de Artesãos de Duas Barras, inscrita no CNPJ sob o nº 23.970.899/0001-70, com sede na rua Luciano de Souza Turque, s/n, centro, Duas Barras – RJ.

Parágrafo Único – Não será cobrada contraprestação pecuniária da Associação Bibarrense de Artesãos de Duas Barras.

Art. 2º - A Concessão de Uso será outorgada até o dia 31 de dezembro de 2.016, a contar da assinatura do respectivo Termo, renovável caso houver interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 18 de agosto de 2016.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DE1D2177

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 25/08/2016. Edição 1723
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/